



CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO
CASA EPITÁCIO ALENCAR
SALGUEIRO — PERNAMBUCO

Estado de Pernambuco

LEI Nº 720/79

EMENTA: Altera o Art.1º da Lei nº 705/78, de 08.05.78 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, decreta.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO, 06 de fevereiro de 1979

Cornélio Parente Muniz
Cornélio Parente Muniz - Prefeito.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ' contrair empréstimo junto à Rede Bancária Oficial do Estado, até o valor' de Cr\$ 1.800.000,00 (HUM MILHÃO E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), com juros bancários oficiais, para pagamento até o final do atual período administrativo, podendo oferecer em garantia da operação as quotas do I.C.M. que couberem ao Município, no mesmo período, importância essa destinada à realização de pavimentação em paralelepípedos, sobre base de areia, rejuntado com cimento e construção de Sistema de Drenagem de Águas Pluviais, nas ruas abaixo discriminadas:

1 - Rua Pe.Antonio Boot.....	Cr\$	298.800,00
2 - Rua Valdemar Menezes.....	"	414.000,00
3 - 2ª. Rua Projetada.....	"	47.960,00
4 - Rua Carlos Soares de Brito.....	"	160.000,00
5 - Rua Manoel Leite.....	"	47.960,00
6 - Rua José Gomes de Sá.....	"	353.756,00
7 - Rua João de Sá.....	"	477.416,00
TOTAL A SER FINANCIADO.....	"	1.799.892,00
		=====

Art. 2º - A presente LEI entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA, 05 de fevereiro de 1979.

Damiano Antonio do Nascimento
Damiano Antonio do Nascimento-Presidente

José Alves Ferreira
José Alves Ferreira - 1º Secretário

Saturnino Alves Gondim Neto
Saturnino Alves Gondim Neto - 2º Secretário